



LEI Nº 1.413/96

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - SAAE - DE ITAPEMI-
RIM - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10% os vencimentos e gratificações de função dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas do SAAE, à partir de 01/01/96.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores efetivos ativos do SAAE aumento do Vale Alimentação para o valor R\$ 5,00 (cinco reais) para o mês de abril/96.

Art. 3º - Os recursos financeiros e orçamentários para cobertura dos dispostos / nos artigos anteriores serão provenientes de dotação própria do SAAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 26 de março de 1996.


JORGE CARDOZO BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL